



## EDITAL

HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber, através do presente Edital, que nos termos do nº. 1, do artº. 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, se tornam publicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2019.

### PRONÚNCIA SOBRE PROJETO DE CONCRETIZAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 2, DO ARTIGO 69º, DO DL 21/2019

Propõe-se:

- I – Nos termos do nº4 e 5 do artigo 50º e do nº2, do artigo 69º, do Decreto-lei nº21/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências no domínio da educação, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo manifesta a sua discordância sobre o teor do projeto de mapa de montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas no domínio da educação, bem como a lista do património a transferir para o município, referidos no Ofício registado na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em nove de abril, assinado pelos Senhores Secretários de estado do Orçamento, das Autarquias Locais e Adjunta e da educação, previsto no nº1 do artigo 69º do Decreto-lei nº21/2019 de 30 de janeiro.
- II – Que a presente deliberação seja enviada de imediato ao membro do governo responsável pela área da educação.

Mais se propõe que a presente deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº3 do artigo 57º da lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

### REJEIÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º 32/2019 DE 2019-03-04 "ALARGA A COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE"

Propõe-se:

- NÃO ACEITAR, pelas mesmas razões e iguais fundamentos, AS COMPETÊNCIAS A QUE SE REPORTA O Decreto-Lei n.º 32/2019 de 2019-03-04, que alarga a competência dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade;
- CONSIDERAR EXTENSÍVEL A QUALQUER OUTRO DIPLOMA SETORIAL, AINDA SUSCEPTÍVEL DE PROMULGAÇÃO, ESTA SOLENE DELIBERAÇÃO;
- Mais delibera que nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a presente deliberação da Câmara Municipal será, de imediato, comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos e para os efeitos previstos na referida Lei-quadro e nos respetivos diplomas legais concretizadores.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

**REJEIÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º 44/2019, DE 2019-04-01 “CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO CIVIL”**

Propõe-se:

- a) NÃO ACEITAR, pelas razões e com os fundamentos exteriorizados em todas as deliberações pelos órgãos do Município, e aqui acima reiteradas, AS COMPETÊNCIAS A QUE SE REPORTA O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 2019-04-01: “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil”;
- b) CONSIDERAR EXTENSÍVEL A QUALQUER OUTRO DIPLOMA SETORIAL, AINDA SUSCEPTÍVEL DE PROMULGAÇÃO, ESTA SOLENE DELIBERAÇÃO;
- c) Mais delibera que nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a presente deliberação da Câmara Municipal será, de imediato, comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos e para os efeitos previstos na referida Lei-quadro e nos respetivos diplomas legais concretizadores.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho, 08 de maio de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

